



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PRPGP
Coordenadoria de Pós-Graduação - CPG

Orientações da CPG/PRPGP sobre a continuidade do semestre letivo da Pós-Graduação e flexibilização de atividades acadêmicas presenciais

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM informa que durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19, o semestre letivo seguirá de acordo com as instruções normativas publicadas pela PRPGP e demais setores da UFSM. A perspectiva é de que, ao final do período de suspensão, as atividades voltem ao normal, sendo reavaliadas e readequadas, se for o caso.

Considerando a excepcionalidade da situação enfrentada por todos no 1º semestre acadêmico de 2020 e a Nota da UFSM sobre a flexibilização dos prazos administrativos previstos no Calendário Acadêmico 2020 e o que consta no Regimento da Pós-Graduação da UFSM, elaboramos algumas orientações a serem seguidas pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação, em relação às atividades das disciplinas e dificuldades que possam ser enfrentadas neste período.

1. Processo seletivo:

Conforme a nota da flexibilização, publicada na página da UFSM no dia 03 de abril, estão suspensas as datas informadas no calendário acadêmico de 2020, ou seja, não há previsão de data de publicação do Edital para o início do processo seletivo de ingresso no 2º semestre acadêmico da UFSM. Assim que as atividades voltarem ao normal, as novas datas serão definidas e divulgadas a toda comunidade.

2. Procedimentos a serem adotados nos casos de dificuldades de acesso dos discentes nas disciplinas que estão sendo ofertadas a distância:

Alguns discentes podem estar passando por dificuldades ao acompanhamento dos estudos neste semestre, por motivo de força maior, da continuidade do acesso ao conteúdo das disciplinas a distância, como falta de acesso à internet ou equipamentos para o uso de tecnologias, familiares, entre outros.

Reforçamos que nenhum discente pode ser prejudicado e cada situação informada por eles deve ser comunicada ao docente responsável pela disciplina e, se for o caso, analisada também pelo orientador.

De acordo com o Regimento, não há trancamento parcial ou total de um curso, entretanto, há a previsão de utilização do conceito "I" de Incompleto e, em último caso, a exclusão da disciplina no histórico.

2.1. Conceito Incompleto

A situação "I" é a mais indicada para uso neste momento. O Artigo 60 do Regimento informa que a situação incompleta ("I") significa trabalho incompleto e é atribuída somente quando não houver possibilidade de registro do conceito no mesmo semestre letivo de matrícula na disciplina. A situação "I" não poderá ultrapassar o semestre letivo subsequente.

Desta forma, sugerimos que a situação "I" seja adotada para os casos no qual o discente não pode, por motivo de força maior, concluir a disciplina no semestre corrente. Assim, ela será concluída no 2º semestre acadêmico de 2020 sem a necessidade de realizar matrícula novamente, pois a situação I permitirá o lançamento posterior do conceito.

Para situação "I", aluno deve entrar em contato com o docente responsável da disciplina. Sugerimos que o orientador e o PPG tenham ciência disso para evitar futuros problemas na abertura do processo de defesa em relação ao seu plano de estudos e de pendência em lançamento dos conceitos. O docente lança o conceito "I" pelo Portal do Professor e o DERCA disponibiliza o "manual para lançamento de situação 6 para alunos de pós-graduação" no endereço:

https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/derca/wp-content/uploads/sites/51/2019/10/situacao_6_-_pos_graduacao.pdf

2.2. Exclusão de disciplina

Para os casos no qual for constatado que a conclusão poderá não ser concretizada no 2º semestre de 2020, indicamos a exclusão da disciplina no histórico. Para isso será preciso alguns trâmites.

Normalmente a exclusão de disciplinas com a solicitação do aluno dentro do prazo de trancamento parcial (prazo do calendário usado como limite da frequência)

é feita com o envio do memorando do curso à PRPGP e enviamos ao DERCA. Fora do prazo de trancamento parcial, ou seja, com a possibilidade de infrequência, o curso envia um memorando com uma manifestação de motivos, incluindo manifestação do aluno e o do professor responsável pela disciplina.

Com a suspensão das atividades presenciais e flexibilização das atividades acadêmicas, a Coordenação do curso terá que enviar um e-mail à CPG e, estando tudo em ordem, encaminhamos ao DERCA, conforme descrição abaixo:

2.2.1. Passo a passo à exclusão da disciplina:

I - Discente envia e-mail ao curso solicitando a exclusão da disciplina com sua manifestação e justificativas, manifesta ciência de que a disciplina está no plano de estudos e que deve ser cursada em outro momento.

II - Secretaria/Coordenador verifica com o docente responsável pela disciplina dando conhecimento e solicitando a aprovação da exclusão. Se possível, o docente confirma por e-mail.

III - Coordenador encaminha um e-mail à CPG, com o e-mail do discente, solicitando a exclusão na disciplina com a concordância da justificativa apresentada e demais informações que achar necessário. Se necessário, informar que ele tem matrícula em outra disciplina para vínculo com o curso e que o docente responsável está de acordo.

IV - Encaminhamos ao DERCA por e-mail para que façam os registros.

Obs: Para melhor organização das atividades realizadas por e-mail, solicitamos que o e-mail seja enviado à CPG/PRPGP com um título de fácil identificação, de acordo com a situação, como por exemplo: **“PPG/Curso em (nome do programa/curso) – regularização matrícula (nome aluno)”**.

Obs2: Um discente não pode estar com matrícula regular sem vínculo em disciplinas. Caso não seja possível dar continuidade em nenhuma disciplina e exclusão de todas, deve ser solicitada a matrícula em EDT para manutenção de vínculo.

Obs3: Se a disciplina a ser excluída estiver no plano de estudos, o discente tem que estar ciente de que deverá cursar ela em algum momento e o ideal é que declare isso no e-mail.

Santa Maria, 14 de abril de 2020.